



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - VISTOS, ETC. O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAOPEBA/MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, RELATIVA AO PREGÃO Nº **044/2025**, **PROCESSO Nº 080/2025**, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2024 COM O CONSORCIO REGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO-CONSANE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME SERVIÇOS EM ANEXO, PARA O CUMPRIMENTO AO ACORDO JUDICIAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (COMPROMITENTES) E A VALE S.A (COMPROMISSÁRIA), PARA REPARAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO PARAOPEBA QUE FORAM ATINGIDOS DE ALGUMA FORMA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, ADJUDICANDO VENCEDORA A EMPRESA: **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**; CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA PLANILHA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR. PROVIDENCIEM-SE A COMPETENTE CONTRATAÇÃO. PARAOPEBA/MG, 01 DE JULHO DE 2025. **AROLDO COSTA MELO**
- **PREFEITO MUNICIPAL/ PARAOPEBA/MG**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Joca Comércio de Alimentos Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual para continuidade no Fornecimento Fracionado de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Projetos Sociais. Vigência: 30/06/2026. Proc. Administrativo nº 047/2024-P.E 025/2024. Data: 25/06/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Construpaiva GS Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual para continuidade no Fornecimento Fracionado de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: 30/09/2025. Proc. Administrativo nº 168/2024-P.E 073/2024. Data: 27/06/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Depósito Campos Eireli Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual para continuidade no Fornecimento Fracionado de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: 30/09/2025. Proc. Administrativo nº 168/2024-P.E 073/2024. Data: 27/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Seguros Sura S.A.** Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Total de Veículos que compõem a frota administrativa, em atendimento as necessidades da Secretaria M. de Educação, Secretaria M. de Saúde e Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos. Vigência: 12(Doze) meses, conforme vencimento das respectivas apólices. Proc. Administrativo nº 109/20219-C.V. nº 045/2019. Data: 03/07/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 029/2025, Processo Administrativo nº 068/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe. Objeto: Equipamento para Área de Saúde - Aquisição de Câmara Fria Científica. Fornecedor: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO** – CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor Total: **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**. Paraopeba, 02 de julho de 2025. Autoridade Competente: Aroldo Costa Melo.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025. O Município de Paraopeba/MG torna pública a decisão pela redução da aplicação de multa, fixando-a em **10% do valor do contrato**, somada ao **Impedimento de licitar com a Administração Pública por 01 ano**, conforme apurado no Processo Administrativo nº 00002.04.18-2025, à empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 65.295.172/0001-85, ref. Pregão Eletrônico nº 089/2024, do Processo Licitatório nº 200/2024. Paraopeba/MG, 23 de junho de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quinta-feira, 3 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1669 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, PROCESSO Nº093/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 21 de julho, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **21/07/2025**. Refere-se à OBJETO - "Contratação de Empresa para Fornecimento Fracionado, com entregas quinzenais inclusive nas escolas da Zona Rural, de Gêneros Alimentícios para Semana da Criança conforme Necessidade do Departamento de Merenda Escolar - Nutricionista Responsável – Yasmin Vitoria Rocha Tavares Telefone 31 996275681 (Solicitar transferir ramal da Merenda Escolar) - Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - Raquel Mariz Inocente Telefone 31 996275681 (Solicitar transferir ramal da Merenda Escolar). Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do e-mail licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 03 de julho de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025, PROCESSO Nº092/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 21 de julho, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **21/07/2025**. Refere-se à OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação completa com, vasilhames descartáveis e profissionais para execução dos serviços, para atendimento aos Grupos Culturais e Folclóricos de Paraopeba e Região, durante o 23º Encontro Folclóricos de Paraopeba e Região, que acontecerá conforme cronograma especificado" - RESPONSÁVEL TÉCNICO - FLAVIO PEREIRA DA SILVA - 31 9543 9406 - Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 03 de julho de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2025, PROCESSO Nº085/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 23 de julho, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **23/07/2025**. Refere-se à OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA SANEANTES E NÃO SANEANTES INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL alimentacaoescolar@paraopeba.mg.gov.br Raquel Mariz. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 03 de julho de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025, PROCESSO Nº082/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 23 de julho, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **23/07/2025**. Refere-se à OBJETO - Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Paraopeba. ALIMENTACAOESCOLAR@PARAOPEBA.MG.GOV.BR . Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 03 de julho de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269/2025

"Concede adicional de insalubridade".

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1924/95 e demais dispositivos legais pertinentes;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 589/2025;
- Considerando despachos conclusivos contido nos ofícios SMS/AFMSA nº085/2025;

RESOLVE:

Página 2



Paraopeba, quinta-feira, 3 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1669 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Art. 1º - Fica concedido o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, conforme se especifica:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	GRAU / %:
19.284-3	Elivane Márcia Fernandes de Araújo	Faxineira	A contar de 06.03.2025	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme descrito no quadro acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 02 de julho de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2025

"Concede pagamento de auxílio natalidade."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, alterado pela Lei Complementar nº 085/2022;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº610/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade pelo nascimento dos filhos gêmeos do servidor municipal, **Sr. Girley Francisco Teixeira**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Esportes, Símb:Ex-06; N.Venc.: CPC-1, no valor de R\$4.554,00(Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 02 de julho de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 092/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de processo seletivo simplificado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado instaurado sob nº 001/2023, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de convocação/reconvocação de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, bem como a existência de candidatas aprovados para serem chamados;

Considerando a previsão de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº SMS/023/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Considerando a motivação do ato concernente na possibilidade de contratação de candidatos que se submeteram ao processo seletivo e que compõem o cadastro de reserva, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, bem como a conveniência administrativa e demais princípios constitucionais que norteiam os atos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 ou enquanto perdurar o programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 03 de julho de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2025

“Dispõe sobre a autorização para servidores municipais dirigirem veículos oficiais lotados na Secretária Municipal de Saúde”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 86, inciso V, c/c art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o ofício nº 374/SMS -/2025, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em síntese solicita a autorização para que os servidores da Farmácia de Minas, com habilitação compatível, possam vir a dirigir os veículos constantes no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde para deslocarem até a cidade de Sete Lagoas – MG, com a finalidade de buscar medicamentos essenciais para abastecimento da unidade e necessários para a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica prestada à população;

Considerando a discricionariedade administrativa e o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores: **KLÉDISSON ROBERTO COSTA RODRIGUES** e **DÉBORA DE CÁSSIA COSTA SILVA FREITAS**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigirem os veículos oficiais da Administração Municipal, constantes no patrimônio da referida secretaria, no interesse exclusivo do serviço público, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista para a realização dos serviços.

Parágrafo Único - Dado ao caráter eventual, os servidores autorizados a dirigirem os veículos não farão jus à percepção de diferença salarial, nem tampouco adicional pelo exercício da atividade.

Art. 2º - Os servidores mencionados no *caput* do artigo 1º ficam autorizados a dirigirem somente os veículos oficiais constantes no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e dentro da validade.

Art. 3º - Nos casos em que se fizer necessária a direção dos veículos por parte dos servidores autorizados, ficam vedadas:

- a) a cessão da direção dos veículos a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos ao determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) a utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os servidores autorizados a dirigirem os veículos, ficam obrigados a preencher e assinar todo e qualquer formulário e requisição que eventualmente se fizerem necessários, bem como o relatório da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de informar e dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário, consumo de combustível e finalidade da condução do veículo.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Parágrafo único - Os servidores ficam responsabilizados pelo pagamento de eventuais multas decorrentes das infrações de trânsito a que derem causa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 03 de julho de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/2025

"Permite o Uso Precário e Gratuito de Bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, especialmente do Art. 109, "i" c/c Art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Requerimento da **MATERIAL DE CONSTRUCAO DENINHO & ELTINHO LTDA (DEPÓSITO DENINHO & ELTINHO)**, visando à utilização do imóvel com a finalidade única e exclusiva de construção de um galpão para depósito de mercadorias comercializadas pela referida empresa, a fim de ampliar e expandir seu negócio comercial, com investimento inicial de R\$ 300.000,00 reais, gerando renda e empregos diretos, além de indiretos, no Município de Paraopeba, atendendo, assim, o fim social do bem público;

Considerando que o Município de Paraopeba é o legítimo possuidor e proprietário dos imóveis descritos como Chácara nº 04, da quadra nº 04, medindo 1.082,00m², situado na Alameda das Acácias, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela frente com a referida alameda; lado direito com a mesma alameda; lado esquerdo com a chácara nº 07, e fundos com a chácara nº 03. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.684, livro nº 2; Chácara nº 07, da quadra nº 04, medindo 1.000,00m², situado na Alameda das Acácias, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela frente com a referida alameda; lado direito com a chácara nº 04; lado esquerdo com a Alameda dos Lírios, e fundos com a chácara nº 08. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.685, livro nº 2 e Chácara nº 08, da quadra nº 04, medindo 1.062,00m², situado na Alameda dos Lírios, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela frente com a referida alameda; lado direito com a chácara nº 07; lado esquerdo com a chácara nº 09, e fundos com a chácara nº Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.686, livro nº 2;

Considerando que o imóvel em questão encontra-se descaracterizada da sua finalidade e, portanto, não atende mais aos critérios técnicos e ambientais, sendo utilizada irregularmente como depósito de lixo e resíduos sólidos pela população, o que prejudica o desenvolvimento urbanístico, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, favorável a referida permissão, já que este imóvel deixará de gerar gastos com sua manutenção, além de exterminar os focos de transmissores de doenças contagiosas e animais peçonhentos, contribuindo para o crescimento econômico do Município, conforme OFÍCIO Nº 146/SMOSP/2025, Id. 9F39C3;

Considerando a solicitação e manifestação favorável da presente permissão de uso da maioria dos vereadores, à empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO DENINHO & ELTINHO LTDA (DEPÓSITO DENINHO & ELTINHO), externada através do ofício GAB.PRES.OFIC.NºPH/062/2025, de 06 de junho e 2.025, dirigido ao Prefeito Municipal;

Considerando que deverão ser observadas e cumpridas pelo Permissionário todas as normas de segurança, meio ambiente e higiene do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso, em caráter precário e gratuito, dos imóveis descritos como Chácara nº 04, da quadra nº 04, medindo 1.082,00m², situado na Alameda das Acácias, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quinta-feira, 3 de julho de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1669 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

frente com a referida alameda; lado direito com a mesma alameda; lado esquerdo com a chácara nº 07, e fundos com a chácara nº 03. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.684, livro nº 2; Chácara nº 07, da quadra nº 04, medindo 1.000,00m², situado na Alameda das Acácias, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela frente com a referida alameda; lado direito com a chácara nº 04; lado esquerdo com a Alameda dos Lírios, e fundos com a chácara nº 08. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.685, livro nº 2 e Chácara nº 08, da quadra nº 04, medindo 1.062,00m², situado na Alameda dos Lírios, Bairro Jardim Clara Nunes, perímetro urbano desta cidade, confrontando pela frente com a referida alameda; lado direito com a chácara nº 07; lado esquerdo com a chácara nº 09, e fundos com a chácara nº Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba, matrícula nº 6.686, livro nº 2, à empresa da **MATERIAL DE CONSTRUCAO DENINHO & ELTINHO LTDA (DEPÓSITO DENINHO & ELTINHO)**, visando à utilização do imóvel com a finalidade única e exclusiva construção de um galpão para depósito de mercadorias comercializadas pela referida empresa, a fim de ampliar e expandir seu negócio comercial, com investimento inicial de R\$ 300.000,00 reais, gerando renda e empregos diretos, além de indiretos, no Município de Paraopeba, atendendo, assim, o fim social do bem público.

Art. 2º - O Permissionário utilizará o referido bem imóvel cedido, única e exclusivamente, para a finalidade constante no Art. 1º, zelando pela observância e cumprimento de todas as normas de segurança, meio ambiente e higiene do imóvel, sob pena de revogação.

Art. 3º - A presente permissão é feita em caráter precário e gratuito, com vigência até **31/12/2028**, podendo prorrogar, mediante condições estabelecidas em **Termo de Permissão de Uso**, a critério da Administração.

Art. 4º - O Permitente poderá reaver o imóvel a qualquer tempo, desde que notificando o Permissionário com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo ao Permissionário comprometer-se a devolver o bem após a solicitação do Permitente, em perfeito estado de uso e conservação.

Art. 5º - Em caso de revogação, cassação, anulação, rescisão ou fim da vigência da presente permissão, o Permissionário não será indenizado em hipótese alguma.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraopeba/MG, 03 de julho de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

